



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



DECRETO N° 233, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispensa de Licitação nº 483, Processo nº 2020005973, Art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERNANDO o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que diz que é dispensável a licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas..."

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a contratação de serviços laboratoriais no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), da **TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNP de nº 11.172.836/0001-90, situada na Avenida Brasil Sul Galpão 01, nº 4175, Quadra 02, Lote 03E, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-820, representada neste ato por Fernando Goulart de Carvalho Campos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 013.079.841-00, para a aquisição de Máscaras Descartáveis.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 de agosto de 2020.

**DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**